



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER N° 061/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Matéria: Indicação N° 028/2023
Protocolo: 25/05/2023
Parecer: Favorável

Autores: Ver: Célio Buczkoski

Relator: Nelci Rampanelli

Presentes: Vers. Nelci Rampanelli, Jandir Zuravski Secco e Rodrigo Oliboni

EMENTA: “Sugere ao Poder Executivo Municipal para que promova construção de parada de ônibus na Rua Alagoas na esquina da Catharina Dallagnol para os trabalhadores que se deslocam para outras cidades”.

RELATÓRIO:

Vem para a apreciação desta casa indicação de autoria do vereador **Célio Buczkoski** sugerindo ao Poder Executivo Municipal para que promova construção de parada de ônibus na Rua Alagoas na esquina da Catharina Dallagnol para os trabalhadores que se deslocam para outras cidades.

Presentemente a Indicação encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

A Indicação atende as disposições do artigo 167 do Regimento Interno. Quanto ao aspecto redacional, não carece de alterações.

Revisor e o Presidente:

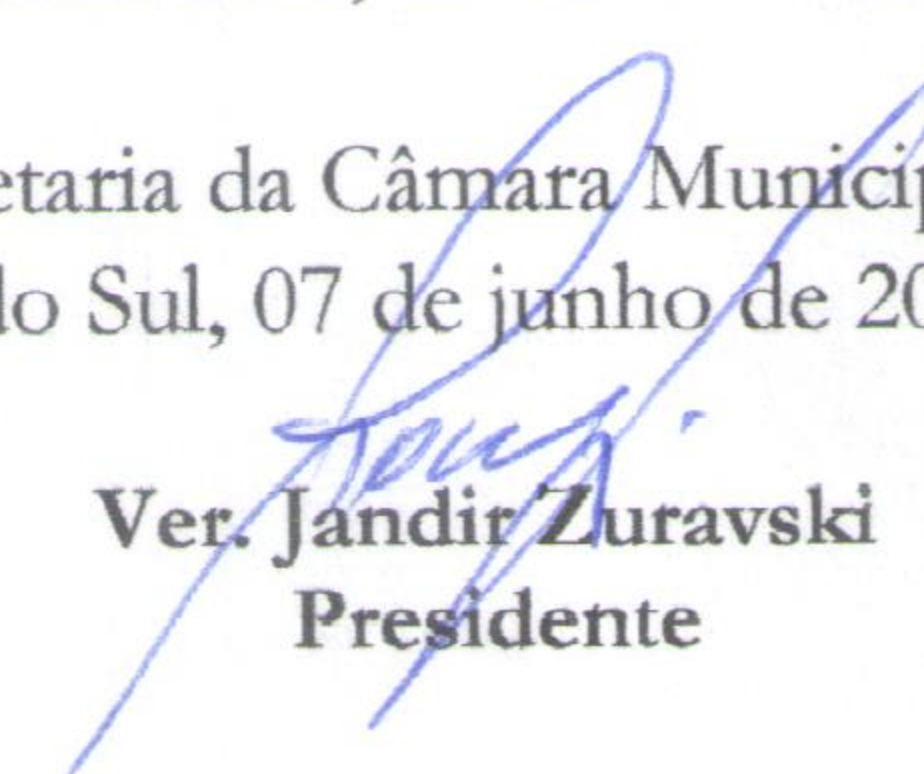
Acompanham o voto do Ver. Relator.


CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, favorável a Indicação N° 028/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 07 de junho de 2023.


Ver. Nelci Rampanelli
Relator


Ver. Jandir Zuravski
Presidente


Ver. Rodrigo Oliboni
Revisor



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER Nº 062/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Matéria: Indicação Nº 029/2023

Protocolo: 30/05/2023

Parecer: Favorável

Autor: Ver. Lindomar Luis Sirtuli

Relator: Nelci Rampanelli

Presentes: Vers. Nelci Rampanelli, Jandir Zuravski Secco e Rodrigo Oliboni

EMENTA: “Sugere ao Poder Executivo Municipal para que criação de um programa para limpeza nas camas dos aviários do município”.

RELATÓRIO:

Vem para a apreciação desta casa indicação de autoria do vereador **Lindomar Luis Sirtuli** sugerindo ao Poder Executivo Municipal para que criação de um programa para limpeza nas camas dos aviários do município.

Presentemente a Indicação encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

A Indicação atende as disposições do artigo 167 do Regimento Interno. Quanto ao aspecto redacional, não carece de alterações.


Revisor e o Presidente:

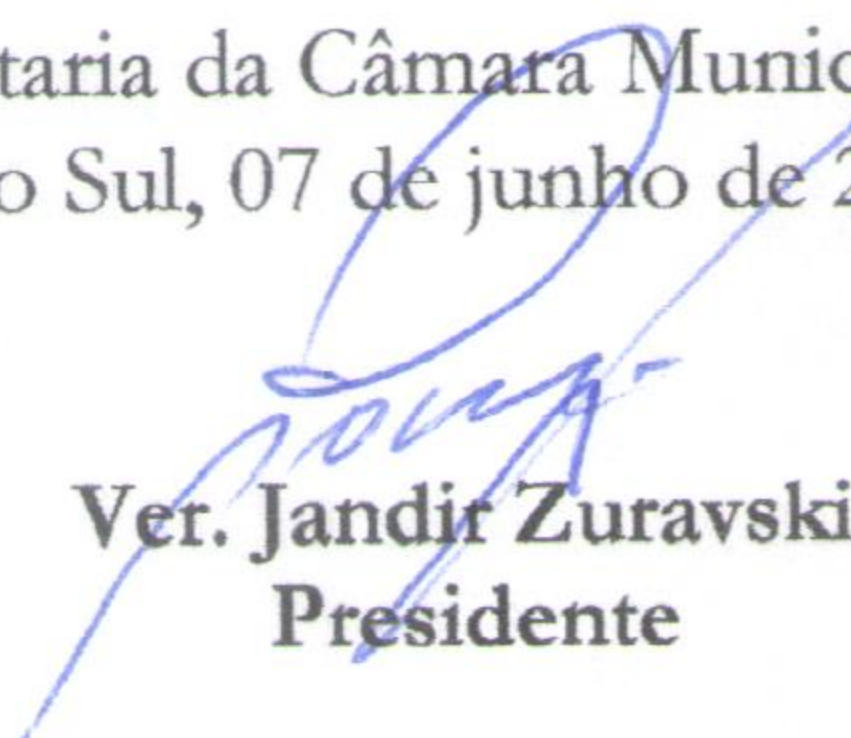
Acompanham o voto do Ver. Relator.

CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, favorável a Indicação Nº 029/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 07 de junho de 2023.


Ver. Nelci Rampanelli
Relator


Ver. Jandir Zuravski
Presidente


Ver. Rodrigo Oliboni
Revisor



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER N° 064/2023

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Matéria: PLE N° 036/2023

Protocolo: 02/06/2023

Parecer: Favorável

Presentes: Vers.: Jandir Zuravski, Nelci Rampanelli e Rodrigo Oliboni.

Autor: Poder Executivo

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

EMENTA: "AUTORIZA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE, ABRE SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATÓRIO:

Apresenta o Poder Executivo Municipal ao Legislativo o Projeto de Lei que autoriza firmar termo de colaboração com entidade, abre suplementar público e dá outras providências.

Presentemente o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

A matéria encontra disposição expressa na Lei Orgânica Municipal no art. 30 que assim vem disposto.

Art. 30. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente sobre:

IV – autorizar a concessão de auxílios e subvenções;

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

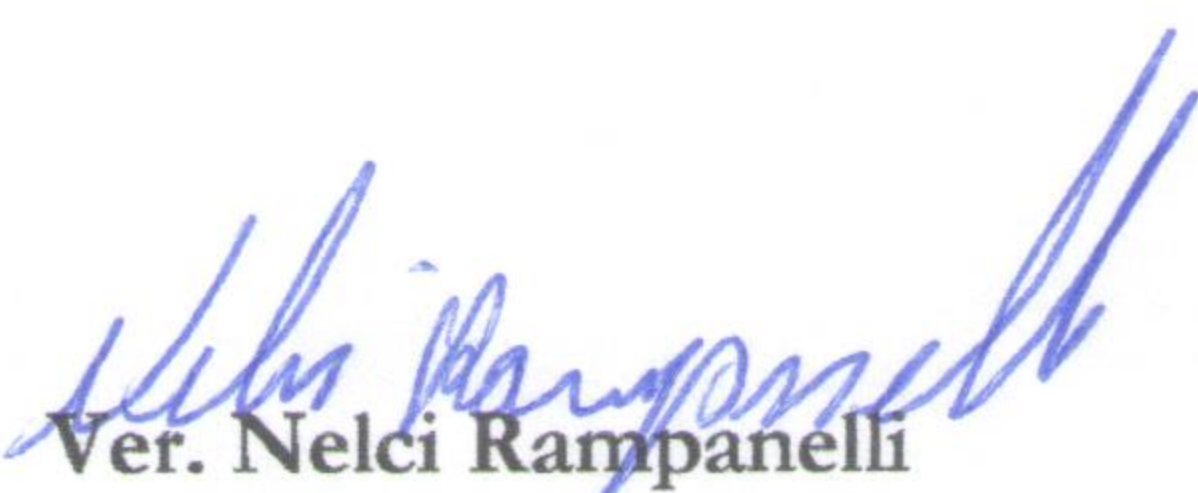
Revisor e o Presidente:

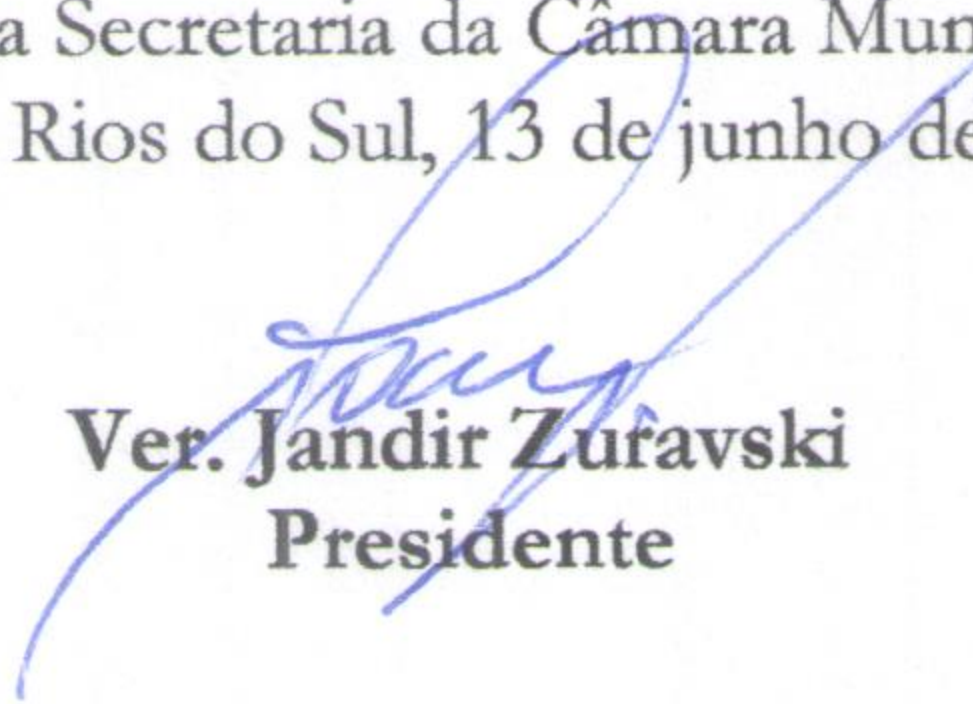
Acompanham o voto do Ver. Relator.

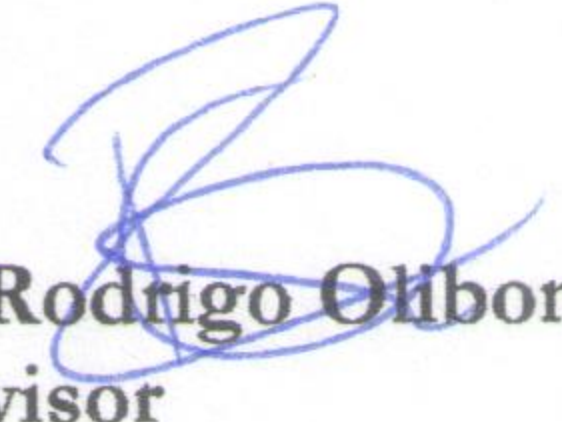
CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, ao Projeto de Lei Executivo N° 036/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 13 de junho de 2023.


Ver. Nelci Rampanelli
Relator


Ver. Jandir Zuravski
Presidente


Ver. Rodrigo Oliboni
Revisor



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER N° 065/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Matéria: Indicação N° 030/2023

Autor: Ver: Jandir Zuravski

Protocolo: 12/06/2023

Parecer: Favorável

Relator: Nelci Rampanelli

Presentes: Vers. Nelci Rampanelli, Jandir Zuravski Secco e Rodrigo Oliboni

EMENTA: “Sugere ao Poder Executivo Municipal para que promova a continuidade do calçamento com pedras irregulares na comunidade de Vila União sentido a Volta Verde, para atender moradores daquela localidade”.

RELATÓRIO:

Vem para a apreciação desta casa indicação de autoria do vereador **Jandir Zuravski** sugerindo ao Poder Executivo Municipal para que promova a continuidade do calçamento com pedras irregulares na comunidade de Vila União sentido a Volta Verde, para atender moradores daquela localidade.

Presentemente a Indicação encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

A Indicação atende as disposições do artigo 167 do Regimento Interno. Quanto ao aspecto redacional, não carece de alterações.


Revisor e o Presidente:

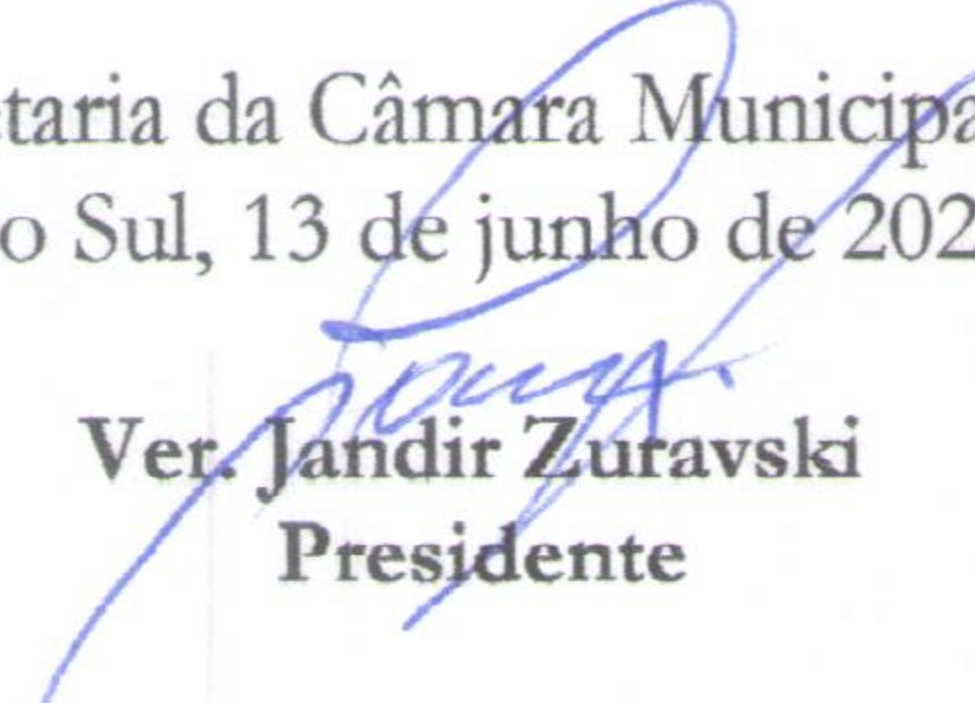
Acompanham o voto do Ver. Relator.


CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, favorável a Indicação N° 030/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 13 de junho de 2023.


Ver. Nelci Rampanelli
Relator


Ver. Jandir Zuravski
Presidente


Ver. Rodrigo Oliboni
Revisor